



LIDE
Em 03/08/99
Assessoria do Plenário

GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL SILVIO LINHARES, PMDB

PROJETO DE LEI N.º PL 582 /99

(Dos Srs. Deputados Distritais SILVIO LINHARES e ALÍRIO NETO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,
 à CDU e à CAS.

Em 03/08/99

Alírio Neto
Chefe da Assessoria de Planejamento

Dispõe sobre medidas
educativas para jovens
flagrados em atos de
vandalismo contra o patrimônio
público ou privado.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Decreta:

Art. 1º O Poder Executivo oferecerá cursos específicos, com conteúdo relacionado a cidadania, direitos humanos e respeito ao patrimônio público e privado para os jovens flagrados pela autoridade policial cometendo atos de vandalismo contra bens público e privado.

Art. 2º A participação nos cursos a que se refere esta lei tem caráter voluntário, podendo ocorrer mediante encaminhamento dos órgãos de assistência social ou por determinação judicial.

Art. 3º Os cursos terão por objetivo transmitir aos jovens ideais de respeito e consideração ao patrimônio público e privado, bem como estimular a cidadania por meio da conscientização de seus deveres e direitos.

Art. 4º O Poder Executivo, através da Secretaria de Educação, promoverá a implantação do curso previsto nesta lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
Pd n.º 582 /99
Fls. n.º 01

Alírio Neto

Alírio Neto

007 03AGO'99 AM 9:22



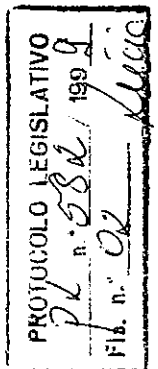
JUSTIFICAÇÃO

Uma impressão penosa que sente o habitante das grandes cidades é a manifestação de revolta dos jovens - os chamados "grafiteiros" - em quase todos os espaços urbanos, na forma de pinchação de muros e paredes de prédios governamentais e de fachadas de estabelecimentos comerciais, bem como o gesto atrevido de sujar e pintar os monumentos públicos com as suas mensagens de mau gosto. Entre os casos mais extremos, os adolescentes desencaminhados partem para a violência, destruindo as cabines e aparelhos telefônicos comunitários, além de extravasarem a sua raiva cega contra os veículos de transporte (gestos suicidas prejudiciais a eles mesmos e a toda a comunidade, que tanto necessita desses equipamentos). Agindo assim, os rapazes demonstram sua falta de educação e de espírito comunitário, efeitos calamitosos, porém naturais, que a nossa compreensão identifica como decorrentes das dificuldades sofridas desde a infância, em lares desprovidos de recursos materiais e psicológicos, pois, comprovadamente, são eles, em sua maioria, filhos desamparados de famílias de baixa renda, das regiões periféricas da cidade, vilas e favelas mal atendidas pelos serviços públicos.

Cabe ao poder público a iniciativa de uma solução para este problema, porque percebemos que, uma solução para este problema, atuando em processo mais educativo do que repressivo, porque percebemos que, escondido no meio dessas manifestações nocivas e perturbadas de mentes inseguras e mal formadas, existe o germe de um talento artístico latente e de uma energia criativa que pode e deve ser bem canalizada, a fim de proporcionar a conquista do equilíbrio interno e do auto-respeito a esses artistas potenciais, gerando resultados benéficos também para a comunidade.

Em primeiro lugar devemos partir ao encontro dessa juventude, organizados em grupos de pessoas preparadas para a assistência social e enriquecidas por recursos técnicos e psicológicos adequados para a tarefa. Procurar conscientizar o nosso público alvo dos efeitos de suas ações, despertando a sua responsabilidade é o segundo passo.

A seguir, propomo-nos convidá-los a participar de cursos educativos diversos sobre valores como cidadania, informação histórica sobre o Distrito Federal e noções de arte e cultura. Essa empreitada deve culminar com o fortalecimento de oportunidades práticas para os jovens, como o aprendizado de técnicas de recuperação e preservação das instalações e equipamentos do patrimônio público e





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

privado. Ao completar o ciclo de cursos do programa , deve-se oferecer aos participantes a oportunidade de participar de estágios em empreitadas beneficentes.

Pelo exposto conclamo os nobres pares, no sentido de aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões, em ____ de _____ de 1999.


SILVIO LINHARES
DEPUTADO DISTRITAL


ALÍRIO NETO
DEPUTADO DISTRITAL

